



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
10 / 12 / 25
AS 16:03 Horas
Ass: _____

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 123/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PP) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(cinco) votos Favoráveis ao Projeto Lei Ordinária nº123/2025 a tramitação, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos dez dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 123/2025

PROCESSO Nº: 185/2025

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 27/11/2025

AUTOR: PREFEITO

EMENTA: PRORROGA, ATÉ 18 DE JUNHO DE 2027, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.

O Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 123/2025, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei propõe a prorrogação até 18 de junho de 2027, a vigência do Plano Municipal de Cultura, aprovado pela Lei Municipal nº 5.949, de 17 de junho de 2015. A Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural de Bento Gonçalves já estão realizando as atividades para a elaboração do novo plano municipal de cultura, e também em fase de contratação de prestador de serviço para a execução das demais atividades de elaboração e redação do mesmo. No entanto, o Plano Nacional de Cultura ainda está em fase de elaboração, sendo assim a conclusão do plano municipal neste momento se tornaria precipitada, por não ser possível garantir que estamos alinhados com as novas diretrizes nacionais. Ademais, a vigência do Plano Municipal de Cultura é uma das condições para a captação de recursos em editais federais e estaduais, bem como para a execução de políticas públicas de cultura. Por fim, cabe ressaltar que a prorrogação da vigência do Plano foi aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Bento Gonçalves.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.



Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI
PP